



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.030, de 05 de Novembro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.743.327,80 (um milhão setecentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.447 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	869.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	874.327,80
Total do recurso 31 – FUNDEB	1.743.327,80

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.743.327,80
Subtotal do recurso 31 – FUNDEB	1.743.327,80

Três Coroas - RS, 05 de Novembro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.030, de 05 de Novembro de 2020.

**Autoriza abertura de crédito
suplementar, dá recursos para cobertura
e outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação nas rubricas 3.1.90.11.00 e 4.4.90.51.00 na Ação Governamental 2.447 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este projeto de lei municipal tem o objetivo de readequar as despesas no FUNDEB para atingimento dos índices mínimos de utilização do recurso com folha de pagamento e manutenção do ensino.

Para identificar a previsão de excesso de arrecadação, foi feito o seguinte cálculo:

Valor arrecadado de janeiro a outubro de 2020: R\$ 20.568.731,80

Estimativa da Sec. Fazenda do Estado para repasse nos meses de novembro e dezembro de 2020: R\$ 4.881.096,00

Total a arrecadar em 2020 totaliza: R\$ 25.449.827,80

Estimativa inicial de arrecadação para o ano era de: R\$ 22.846.500,00

Já lançado como previsão de excesso de arrecadação: R\$ 860.000,00

Com isso, chegamos a uma previsão de excesso de arrecadação: R\$ 1.743.327,80.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal